

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2013

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS A LASER COLORIDAS (POLICROMÁTICAS) E IMPRESSORAS JATO DE TINTA COLORIDAS (POLICROMÁTICAS) PARA SEREM UTILIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.725/2013-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 1.725/2013-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2013**, em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **27/05/2013** até o dia **12/06/2013**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 12/06/2013**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 12/06/2013 às 14:00 horas.**
 - 1.3.1 - Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos SAAE, pelos telefones (15) 3224-5810/ 5811/ 5812/ 5813/ 5814/ 5815/ 5816/ 5817/ 5818/ 5819/ 5821/ 5822/ 5823/ 5824/

5825 e 5826, fax (15) 3224-5820, Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO III	MINUTA DO CONTRATO.
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.
ANEXO VI	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO, QUANTO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

02. OBJETO E PRAZO.

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para locação, instalação e configuração de impressoras a laser monocromáticas multifuncionais, impressoras a laser monocromáticas, impressoras a laser coloridas (policromáticas) e impressoras jato de tinta coloridas (policromáticas) para serem utilizadas por esta autarquia, contemplando o fornecimento de todos os insumos necessários (equipamentos, toner, cilindros, manutenção preventiva e corretiva, etc.), exceto o fornecimento de papel, por solicitação da Coordenadoria Especial, do Departamento Administrativo e do Setor de Tecnologia da Informação.

2.2 - Os equipamentos deverão ser fornecidos e instalados conforme orientações, especificações, determinações, quantitativos e condições, constantes no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo Coordenador Especial - Sr. João Augusto Gali, pelo Analista de Sistemas I - Sr. Jaime de Souza Lima e pela Chefe do Departamento Administrativo - Sra. Jovelina Rodrigues Bueno, o qual faz parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.

2.3 - A licitante vencedora deverá entregar, instalar e configurar os equipamentos nos locais determinados pelo SAAE Sorocaba no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2.3.1 - O SAAE Sorocaba indicará um servidor para efetuar o acompanhamento dos serviços de instalação e efetuar o devido recebimento, que ocorrerá:

2.3.1.1 - Provisoriamente: imediatamente após a instalação, configuração e testes por técnico da contratada no local determinado, ocasião em que será verificada a integridade e efetuada a conferência das características dos mesmos com a especificação constante do Termo de Referência e da Proposta.

2.3.1.2 - Definitivamente: em até 30 (trinta) dias corridos após a instalação e testes de pleno funcionamento, ocasião em que será emitido o Termo de Aceitação.

2.4 - O prazo de locação objeto do presente Pregão Eletrônico será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5 - Foi orçado em **R\$ 211.994,04 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**, o valor total da presente contratação, o qual fica fixado como limite máximo admitido pelo SAAE.

03. PROPOSIÇÃO DE PREÇOS.

3.1 - Para proposição de preço, a licitante deverá considerar os equipamentos entregues, descarregados e instalados nas Unidades do SAAE, em Sorocaba/SP, nos endereços indicados no **item 6.3, do Termo de Referência - Anexo II**, nos dias úteis, das 08:00 às 15:00 horas, por sua conta e risco.

3.1.1 - A licitante deverá considerar também, a franquia mínima, conforme **item 11** do Termo de Referência - **Anexo II**.

3.2 - Todos os preços propostos no presente Pregão Eletrônico serão mantidos fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, durante a vigência do contrato; no caso do contrato ser prorrogado o reajuste de preços ocorrerá de acordo com a variação do IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado.

- 3.3 - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos equipamentos se ocorrer motivo relevante que o justifique.
- 3.4 - A licitante vencedora se obriga a entregar, instalar e configurar os equipamentos de acordo com as características e marcas apresentadas na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

04. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 4.1 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente a realização dos serviços, a contratada deverá apresentar ao SAAE, o relatório de medição dos serviços executados no mês anterior (mês cheio), para análise e aprovação. O SAAE deverá analisar e liberar a medição, para emissão da nota fiscal eletrônica/fatura, em 05 (cinco) dias úteis.
- 4.2 - Juntamente com o relatório de medição, a contratada encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento, acompanhada da fatura/nota fiscal correspondente, a ser emitida contra apresentação.
- 4.3 - Os pagamentos serão realizados pelo SAAE, em **10 (dez) dias corridos**, após a aprovação do valor correspondente à medição analisada.
 - 4.3.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da fatura, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 4.4 - A contratada deverá apresentar mensalmente, prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (**Guia de Previdência Social - GPS e, Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP**), sob pena de ter o pagamento suspenso e o contrato rescindido.
 - 4.4.1 - Os documentos relacionados no sub-item anterior deverão ser apresentado no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

05. PROCEDIMENTO.

- 5.1 - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

5.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

06. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

6.1 - As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

6.2 - Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

6.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

6.2.2 - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.3 - estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

6.2.4 - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

6.2.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

6.2.6 - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

6.2.7 - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

07. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

7.1 - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

7.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.

7.1.2 - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida,

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

- 7.1.3** - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 7.1.4** - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
 - 7.1.5** - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 7.1.6** - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 7.1.7** - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 7.1.8** - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
 - 7.1.9** - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.2** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.2.1 - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

08. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 - As propostas serão recebidas até o horário preestabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

8.2 - A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:

8.2.1 - No campo de **“valor total por lote”**, a licitante deverá informar o valor total da locação, resultante do valor mensal multiplicando-se por 12 (doze) meses conforme exemplo abaixo, o preço em real **(CIF)**, nele inclusos todas as despesas, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

Exemplo: (valor mensal da locação) x 12 (meses)

8.3 - **A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se sob pena de desclassificação.**

8.4 - Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

8.5 - Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

8.6 - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 - As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

8.8 - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

- 8.8.1** - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.9** - O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 8.9.1** - O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 8.9.2** - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 8.10** - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 8.11** - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

09. PROPOSTA.

9.1 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

9.1.1 - Proposta Eletrônica.

9.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 8.2, inciso 8.2.1 deste edital.

9.1.2 - Proposta Escrita.

9.1.2.1 - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando os valores unitários e totais dos itens arrematados;

- 9.1.2.1.1** - A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 12.1.
- 9.1.2.2** - Deverá constar também **o prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de apresentação da mesma.
- 9.1.2.3** - Razão social e endereço completo da empresa;
- 9.1.2.4** - Telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;
- 9.1.2.5** - Data e assinatura do representante legal da empresa.
- 9.1.2.6** - indicação com a qualificação de quem assinará o contrato (CPF, RG e o cargo que ocupa na empresa)

10. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

- 10.1** - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail emalied@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 12.1 deste edital.
- 10.1.1** - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- 10.1.2** - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 10.2** - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**,

contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

10.3 - A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

11. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

11.1 - Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

11.2 - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

11.3 - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registradas em ata e publicadas pelo sistema.

11.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

11.4.1 - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do subitem 7.2 deste edital.

11.5 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

11.6 - Para efeito do disposto no subitem 11.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.6.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso

ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

11.6.2 - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 11.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

11.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

11.8 - O disposto nos subitens 11.5 e 11.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. HABILITAÇÃO.

12.1 - A licitante arrematante deverá apresentar em **03 (três) dias úteis** após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **09:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.725/2013-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália - Sorocaba/SP
CEP: 18.095-340. Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

12.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

12.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

12.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

12.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2 - REGULARIDADE FISCAL.

12.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.1.2.2 - Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

12.1.2.3 - Prova de regularidade perante as **Fazendas Federal, Estadual ou Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data prevista no subitem 1.3 deste edital, ressalvados os prazos de validade originários de cada certidão.

12.1.2.3.1 - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Federal** deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.1.2.3.2 - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Estadual** deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa

ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.

12.1.2.3.3 - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Municipal** deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários.

12.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa (**CND ou CPD-EN**) relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS-CRF**), demonstrando situação regular da licitante junto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro dos prazos de validade nele consignados, sendo certo que não se admitirá protocolos de certidões ou guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias como prova de regularidade. As certidões obtidas através da **Internet** terão sua aceitação condicionada à verificação pelo SAAE de sua autenticidade e poderão ser entregues no original ou cópia reprográfica.

12.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA.

12.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.1.3.2 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.1.4.1 - Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento) - Súmula 24 do TCESP, similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos e especificações dos serviços.

12.1.4.1.1 - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

12.1.5 - Declaração expressa de que a licitante concorda com todas as exigências e especificações contidas neste Pregão Eletrônico, conforme **Anexo IV**.

12.1.6 - Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.

12.2 - Os documentos de habilitação relacionados no item 12, subitens e incisos, poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência ali disposta.

12.3 - Todos os documentos habilitatórios poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.3.1 - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estão dispensados de autenticação.

12.3.2 - **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela**

própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3.3 - O pedido de compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.

12.4 - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

12.5 - Atendidas às exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

12.6 - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

12.7 - A licitante que deixar de entregar os documentos habilitatórios no prazo estabelecido no item 12, subitem 12.1 deste edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

13. RECURSOS.

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1 - A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2 - Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

13.4 - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

14.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

14.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.1;

14.1.2 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, se os equipamentos entregues estiverem em desconformidade com a especificação contida no Termo de Referência. Nesta hipótese a contratada ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir os equipamentos recusados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 14.1.7.

14.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 2.3, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.7;

14.1.4 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal, do mês de locação, na eventualidade do não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 9.2 do Termo de Referência - **Anexo II**, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a manutenção não tiver sido efetuada, o contrato poderá a critério

do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.7;

14.1.5 - multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela contratada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.7;

14.1.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros;

14.1.7 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.1.8 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula.

14.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5 - A licitante vencedora que não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

15. RECURSO FINANCEIRO.

15.1 - Para atender a despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.02.01 3.3.90.39 04 122 7008 2320 04.

16. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

16.1 - O prazo para assinatura do contrato é de **05 (cinco) dias úteis** após intimação neste sentido, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, apenas uma vez, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.

16.1.1 - A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o documento comprobatório dos poderes de representação.

16.2 - Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar o Pregão, conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

17.1 - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

17.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até o **terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.

17.3 - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente,

impugnações, que serão recebidas até o **segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

17.5 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

17.5.1 - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

17.5.2 - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

17.6 - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 27 de maio de 2013.

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2013

<u>LOTE Nº 01</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	01	SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS A LASER COLORIDAS (POLICROMÁTICAS) E IMPRESSORAS JATO DE TINTA COLORIDAS (POLICROMÁTICAS) PARA SEREM UTILIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, ORIENTAÇÕES E CONDIÇÕES, CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II.

TERMO DE REFERÊNCIA

DESTINADO À LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS A LASER COLORIDAS (POLICROMÁTICAS) E IMPRESSORAS A JATO DE TINTA COLORIDAS (POLICROMÁTICAS) PARA SEREM UTILIZADAS POR ESTA AUTARQUIA.

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas mínimas para a contratação de empresa especializada na locação, instalação e configuração de equipamentos para fotocópia, impressão e digitalização de documentos em unidades do SAAE Sorocaba, contemplando o fornecimento de todos os insumos necessários (equipamentos, toner, cilindros, manutenção preventiva e corretiva etc.), exceto o fornecimento de papel.

2 DA FINALIDADE

2.1 O projeto de contratação dos serviços de fotocópia, impressão e digitalização visa prover o SAAE Sorocaba de um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a demanda de suas unidades através da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios ou descontinuidade causada pela falta de equipamentos e suprimentos ou pela necessidade de manutenção corretiva nos equipamentos existentes.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO

3.1 A sugestão de contratação nessa modalidade será pelos seguintes benefícios:

- Proporcionar a eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos;
- Proporcionar redução de custos com os insumos e consumíveis, visto que para aquisição destes é exigida a mobilização de diversas áreas e procedimentos (solicitação, cotação, licitação, controle etc.);

- Por tratar-se de contrato de serviço onde o custo será apurado pelo número de páginas copiadas e impressas, pode-se exigir a aplicação de equipamentos de capacidade e qualidade superior;
- Permitir a extinção da contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que passam a ser de responsabilidade da empresa contratada;
- Proporcionar a gestão centralizada do serviço de fotocópia, impressão e digitalização, que em consequência possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento;
- Eliminar a necessidade de infraestrutura de logística para atendimento de solicitações e distribuição de insumos e consumíveis;
- Eliminar as interrupções do serviço de impressão em razão de defeito nos equipamentos;
- Permitir a aplicação do conceito de centro de custos, na contabilização das impressões realizadas por departamento, viabilizando controle e racionalização mais eficazes;
- Eliminação da gerência de estoque de insumos e consumíveis;
- Melhorar a uniformização e padronização dos produtos finais de impressão.

3.2 A contratação destes serviços possibilitará redução de custos no gerenciamento do ambiente de TI, uma vez que os provedores de serviço conseguem oferecer escala e melhor aproveitamento dos recursos. Além disso, permitem acesso a tecnologias de última geração, desobrigando o SAAE da necessidade de investir altos valores periodicamente na atualização de seus equipamentos.

4. DOS EQUIPAMENTOS

4.1 Os equipamentos a serem ofertados deverão ser todos novos e de primeiro uso, não remanufaturados, em linha de fabricação e comercialização pelo(s) fabricante(s), equipados para trabalho em rede Ethernet com protocolo TCP/IP e acompanhados dos respectivos manuais, na forma impressa e em meio digital, além de mídia (CD, DVD etc.) de instalação. Será possível aceitar equipamentos de até três marcas desde que a licitante garanta explicitamente (por escrito) que os drivers das marcas ofertadas poderão ser instalados no mesmo servidor de impressão, de modo que

não haja interferência entre eles, ou seja, se o driver "A" já estiver instalado e o driver "B" necessitar ser instalado/reinstalado/desinstalado posteriormente, isto não deverá influenciar na instalação/funcionamento do driver "A" previamente instalado. De maneira similar, a posteriori, se o driver "A" necessitar ser reinstalado/desinstalado, isto não deverá influenciar na instalação/funcionamento do driver "B" previamente instalado.

4.2 A oferta deverá observar as seguintes características, classificadas em tipos de equipamento:

- TIPO A: impressora a laser monocromática multifuncional com processamento da imagem a seco (duplo laser), velocidade de impressão mínima de 30 páginas por minuto, primeira impressão em, no máximo, 12 segundos, resolução mínima de 600 dpi (impressora e scanner), disco rígido com, no mínimo, 40 GB, até 100 senhas de cópia, duas bandejas com capacidade de alimentação mínima de 500 folhas cada, aceitabilidade de formato de papéis A5 e A4 em ambas as bandejas, conectividade Ethernet 10/100 e USB 2.0, compatibilidade Windows XP/7/8 e Windows Server 2003/2008/2012, possibilidade de digitalização de documentos em formato A3, ciclo de vida mínimo de 30.000 páginas por mês, possuir catálogo de endereços de e-mail local, que permita a importação de endereços de e-mail de arquivos na extensão CSV, e que tenha capacidade mínima de armazenar 10 grupos de usuários com capacidade mínima de 50 usuários cada (para permitir o envio de documentos digitalizados por e-mail), alimentador automático de originais, com capacidade mínima de empilhamento de 50 folhas, impressão e cópia frente e verso automático (duplex), alceador (recurso para separação de volumes);
- TIPO B: impressora a laser monocromática multifuncional com digitalização/marcação por feixe de laser e impressão eletrofotográfica usando revelação de toner monocomponente a seco, resolução óptica mínima (scanner) de 600 dpi X 600 dpi, profundidade de cores mínima (scanner) de 24 bits, área de digitalização mínima (scanner) de 216mm X 297mm, velocidade de impressão mínima de 30 páginas por minuto, primeira impressão em, no máximo, 12 segundos, resolução mínima de 600 dpi (impressora e scanner), duas bandejas com capacidade de alimentação mínima de 200 folhas cada, aceitabilidade de formato de papéis A5 e A4 em ambas as bandejas, conectividade Ethernet 10/100 e USB 2.0, compatibilidade Windows XP/7/8 e Windows Server 2003/2008/2012, ciclo de vida mínimo de 30.000 páginas por mês, alceador (recurso para separação de volumes), possuir catálogo de endereços de e-mail local, que permita a importação de endereços de e-mail de arquivos na extensão CSV, e que tenha capacidade mínima de armazenar 5 grupos de usuários com capacidade mínima de 15 usuários cada (para permitir o envio de documentos digitalizados por e-mail);

- TIPO C: impressora a laser monocromática com duas bandejas de entrada que comportem (no mínimo) 250 folhas (A4 e A5) cada, velocidade de impressão de, no mínimo, 30 páginas por minuto, memória mínima de 32 MB instalada, qualidade de impressão mínima de 600 x 600 dpi, mínimo de 01 interface USB e 01 interface Ethernet 10/100, capacidade de impressão em papel comum, transparência e etiquetas, capacidade de impressão nos formatos de papel A4, A5, Carta e Envelope, alimentação do papel automática por bandeja para os formatos de papel acima especificados, ciclo de trabalho mensal igual ou superior a 80.000 páginas, documentação completa e drivers para uso com Windows XP/7/8 e Windows Server 2003/2008/2012;
- TIPO D: impressora a laser monocromática com uma bandeja de entrada que comporte (no mínimo) 250 folhas (A4), velocidade de impressão de, no mínimo, 30 páginas por minuto, memória mínima de 32 MB instalada, qualidade de impressão mínima de 600 x 600 dpi, mínimo de 01 interface USB e 01 interface Ethernet 10/100, capacidade de impressão em papel comum, transparência e etiquetas, capacidade de impressão nos formatos de papel A4, Carta e Envelope, alimentação do papel automática por bandeja para os formatos de papel acima especificados, ciclo de trabalho mensal igual ou superior a 80.000 páginas, documentação completa e drivers para uso com Windows XP/7/8 e Windows Server 2003/2008/2012;
- TIPO E: impressora a laser colorida (policromática) com uma bandeja de entrada que comporte (no mínimo) 250 folhas (A4), velocidade de impressão de, no mínimo, 15 páginas por minuto, memória mínima de 32 MB, qualidade de impressão mínima de 600 x 600 dpi, mínimo de 01 interface USB e 01 interface Ethernet 10/100, capacidade de impressão em papel comum, transparência e etiquetas, capacidade de impressão nos formatos de papel A4, Carta e Envelope, alimentação do papel automática por bandeja, para os formatos de papel acima especificados, ciclo de trabalho mensal, igual ou superior a 30.000 páginas monocromáticas e 15.000 páginas coloridas (policromáticas), documentação completa e drivers para uso com Windows XP/7/8 e Windows Server 2003/2008/2012;
- TIPO F: impressora a jato de tinta colorida (policromática) ou a laser colorida (policromática) com uma bandeja de entrada que comporte (no mínimo) 100 folhas (universal, suportando os tamanhos de A5 até A3), velocidade de impressão de, no mínimo, 15 páginas por minuto, memória mínima de 64 MB, qualidade de impressão mínima de 1.200 x 600 dpi, mínimo de 01 interface USB, capacidade de impressão em papel comum, transparência e etiquetas, capacidade de impressão nos formatos de papel A3+ (305 x 457 mm), A3 (297 x 420 mm), A4, Carta e Envelope, alimentação do papel automática por bandeja para os formatos de papel acima especificados, ciclo de trabalho mensal igual ou superior a 8.000 páginas, documentação completa e drivers para uso com Windows XP/7/8 e Windows Server 2003/2008/2012.

4.3 Todos os equipamentos deverão permitir a contabilização do número de páginas copiadas e impressas (através de contadores cumulativos monocromáticos e coloridos individuais, ou seja, tudo separadamente), qual o usuário que enviou o arquivo para impressão, identificação do arquivo, data e hora da impressão, com precisão e segurança, além do registro (logs) de falhas, dos recursos utilizados na impressão, independente do software de gerenciamento a ser implantado. Não deverão ser contabilizados trabalhos enviados para impressoras virtuais, como é o caso de impressoras PDF, XPS, dentre outros. Deverão permitir também a fotocópia, impressão e digitalização com senhas de controle, tendo em vista a execução de documentos confidenciais.

4.4 A licitante deverá comprovar as características dos equipamentos ofertados através da apresentação dos catálogos técnicos, em idioma português ou com a devida tradução, onde constem todas as especificações técnicas exigidas. Caso os catálogos técnicos não sejam suficientes para comprovar todas as exigências, a licitante poderá apresentar declaração(ões) do(s) fabricante(s) dos equipamentos, atestando o atendimento dos requisitos a serem comprovados.

4.5 A licitante poderá acoplar módulos adicionais recomendados pelo fabricante aos equipamentos, para que atendam os itens da especificação.

5. DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E BILHETAGEM

5.1 A licitante deverá fornecer, juntamente com os equipamentos, o software de gerenciamento que será instalado no Setor de Tecnologia da Informação (Unidade Central do SAAE Sorocaba), permitindo, no mínimo:

- Realizar a contabilidade e o controle de custos de impressões em máquinas com Windows XP/7/8 e Windows Server 2003/2008/2012;
- Bilhetagem do total de páginas impressas no período contabilizando por impressora, por usuário, por centro de custo/grupo/área/departamento/setor em plataforma Windows XP/7/8 e Windows Server 2003/2008/2012, e identificar o arquivo impresso, bem como a data e hora de impressão;
- Gerenciar remotamente, via rede Ethernet TCP/IP, os equipamentos instalados permitindo efetuar alterações de configuração, checagem do status de impressão, checagem do nível dos insumos de impressão e habilitar/desabilitar painel frontal da impressora, logs de falhas etc.;

- Permitir a especificação de cotas individuais;
- Enviar relatórios mensais de bilhetagem via e-mail em formato de planilha eletrônica (XLS ou XLSX);
- Permitir a implantação remota de agentes de bilhetagem e agentes de bloqueio de cota nos computadores através de Objetos de Políticas de Grupo (GPO) do servidor do Active Directory;
- Realizar inventário (descobrimto) automático de impressoras (relação de todas as impressoras instaladas na rede).

6. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E DO QUANTITATIVO

6.1 O projeto contemplará o fornecimento dos equipamentos descritos nos subitens 4.2 e 6.3, além de todos os insumos necessários, exceto o fornecimento de papel, para o devido funcionamento dos mesmos, incluindo os serviços de manutenção preventiva/corretiva e de suporte técnico.

6.2 Será obrigação da contratada, além do fornecimento dos equipamentos e insumos, a execução dos seguintes serviços:

- Instalação, configuração e testes de todos os equipamentos nos locais determinados pelo SAAE Sorocaba;
- Fornecimento e instalação de estabilizadores compatíveis com a potência/necessidade dos equipamentos;
- Gerenciamento dos serviços contratados, com o objetivo de realizar o fornecimento e substituição de insumos e consumíveis (toner, fusor etc.), em quantidades suficientes, antecipadamente aos seus termos, de forma a não permitir a interrupção do funcionamento dos equipamentos;
- Gerenciamento, contabilização e bilhetagem das páginas copiadas e impressas;
- Disponibilização e configuração de todos os recursos computacionais (hardware e software) necessários ao funcionamento dos equipamentos;
- Modificações físicas dos equipamentos e alterações de configuração conforme a necessidade e solicitação;

- Manutenção preventiva e corretiva "on site", ou seja, atendimento no local de instalação dos equipamentos;
- Efetuar treinamento básico de hardware e software aos usuários nas unidades onde efetuar a instalação dos equipamentos, visando à utilização adequada e segura pelos mesmos;
- Proceder à atualização dos softwares e firmwares dos equipamentos sempre que houver uma nova versão disponível no mercado e compatível com as características da rede e softwares utilizados pelo SAAE Sorocaba.

6.3 Os equipamentos serão instalados nas unidades a seguir, e deverão estar em perfeitas condições de uso.

Tipo/Área a Instalar	Unidade de Instalação	Qtde
A		3
ATENDIMENTO	CENTRAL	1
COMPRAS	CENTRAL	1
PROTOCOLO	CENTRAL	1
B		14
ASSESSORIA	CENTRAL	1
CONTABILIDADE	CENTRAL	1
DEFA	CENTRAL	1
DIRETORIA	CENTRAL	1
DÍVIDA ATIVA	DÍVIDA ATIVA	1
ETA CERRADO	ETA CERRADO	1

Tipo/Área a Instalar	Unidade de Instalação	Qtde
ETE S1	ETE S1	1
JURÍDICA	CENTRAL	3
RECEITA	CENTRAL	1
RH	CENTRO OPERACIONAL	1
SML	CENTRO OPERACIONAL	1
TOPOGRAFIA	CENTRO OPERACIONAL	1
C		11
ATENDIMENTO	CENTRAL	3
ATENDIMENTO INTERNO	CENTRAL	1
CC BRIGADEIRO	CC BRIGADEIRO	1
CC ÉDEN	CC ÉDEN	1
CC IPANEMA	CC IPANEMA	1
CC IPIRANGA	CC IPIRANGA	1
CC ITAVUVU	CC ITAVUVU	1
CC NOGUEIRA PADILHA	CC NOGUEIRA PADILHA	1
RECEITA	CENTRAL	1
D		17

Tipo/Área a Instalar	Unidade de Instalação	Qtde
AMBULATÓRIO	CENTRO OPERACIONAL	1
COMPRAS	CENTRAL	1
COORDENADORIA	CENTRO OPERACIONAL	1
DAG	CENTRO OPERACIONAL	1
DEFA	CENTRAL	1
DE	CENTRO OPERACIONAL	1
DÍVIDA ATIVA	DÍVIDA ATIVA	1
ETA CERRADO	ETA CERRADO	1
HIDROMETRIA	CENTRO OPERACIONAL	1
RÁDIO	CENTRAL	1
RECEITA	CENTRAL	1
RH TREINAMENTO	CENTRO OPERACIONAL	1
S. REUNIÕES	CENTRAL	1
SML	CENTRO OPERACIONAL	3
SUPRESSÃO	CENTRAL	1
E		5
COMUNICAÇÃO	CENTRAL	1

Tipo/Área a Instalar	Unidade de Instalação	Qtde
DIRETORIA	CENTRAL	1
FISCALIZAÇÃO	CENTRAL	1
LOTEAMENTO	CENTRAL	1
STI	CENTRAL	1
F		2
DRENAGEM	CENTRO OPERACIONAL	1
TOPOGRAFIA	CENTRO OPERACIONAL	1
Total Geral		52

- CC Brigadeiro: Av. Bandeirantes, nº 4.155;
- CC Éden: Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, nº 80;
- CC Ipanema: Av. Ipanema, nº 3.439;
- CC Ipiranga: Rua Estado de Israel, nº 424;
- CC Itavuvu: Av. Itavuvu, nº 3.415;
- CC Nogueira Padilha: Av. Nogueira Padilha, nº 1.460;
- Unidade Central: Av. Pereira da Silva, nº 1.285;
- Unidade Centro Operacional: Av. Camilo Júlio, nº 255;
- Unidade Dívida Ativa: Rua Álvaro Soares, 431;
- Unidade ETA Cerrado: Av. Gal. Carneiro, nº 2.001;
- Unidade ETE S1: Av. XV de Agosto, nº 7.172.

6.4 Toda a instalação/configuração ficará por conta da licitante vencedora, que deverá observar as instalações elétricas dos locais, responsabilizando-se por danos que possam ocorrer.

7. DOS PRAZOS PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

7.1 O prazo máximo para a entrega, instalação e configuração dos equipamentos nos locais determinados pelo SAAE Sorocaba neste Termo de Referência será de 20 (vinte) dias corridos da assinatura do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

8.1 O SAAE Sorocaba indicará um servidor para efetuar o acompanhamento dos serviços de instalação e efetuar o devido recebimento, que ocorrerá:

- Provisoriamente: imediatamente após a instalação, configuração e testes por técnico da contratada no local determinado, ocasião em que será verificada a integridade e efetuada a conferência das características dos mesmos com a especificação constante do Termo de Referência, da Proposta e do Contrato;
- Definitivamente: em até 30 (trinta) dias após a instalação e testes de pleno funcionamento, ocasião em que será emitido o Termo de Aceitação.

8.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o SAAE Sorocaba poderá:

- Se disser respeito à especificação ou defeito de funcionamento, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a reparação ou substituição ou ainda rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de reparação ou substituição, a contratada deverá fazê-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação, ficando ciente da interrupção da contagem do prazo para emissão do termo de aceitação;
- Após a solução dos problemas, a contagem para emissão do Termo de Aceitação será reiniciada. Caso haja reincidência dos problemas reportados, a contagem será novamente interrompida e a contratada será notificada para substituir os equipamentos entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

- Caso os equipamentos não sejam substituídos neste prazo, o contrato poderá ser rescindido ou poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis.

9. DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS

9.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- Durante a vigência do contrato e visando o funcionamento adequado dos equipamentos, a contratada deverá efetuar bimestralmente visita técnica para executar a manutenção preventiva dos equipamentos. Na ocasião, verificará suas condições de funcionamento, efetuando sua limpeza, orientação aos usuários do SAAE Sorocaba e a correção de possíveis falhas que não comprometam sua utilização;
- Encerrada a visita, emitirá relatório descrevendo quaisquer anormalidades verificadas e indicará ao SAAE Sorocaba as providências necessárias para correção em se tratando de infraestrutura de sistema elétrico, dados ou ainda de utilização incorreta do equipamento;
- Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer de 2ª feira à 6ª feira, entre 09h00min e 15h00min.

9.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Durante a vigência do contrato, o prazo máximo para atendimento do chamado técnico pela contratada para efetuar qualquer manutenção corretiva será de 02 (duas) horas úteis a partir da abertura do chamado via site, telefone, e-mail, fax etc. Deverá ser gerado e informado ao autor, no momento da abertura do chamado, qual o número do protocolo e também fornecer ao autor comprovante via e-mail com, no mínimo, os seguintes dados: número de protocolo, motivo do chamado, número de série e localização do equipamento, data e hora de abertura e nome do atendente que processou o chamado.
- Após a chegada ao local da instalação do equipamento, o técnico da contratada terá o prazo de 02 (duas) horas para identificar e corrigir o problema que motivou o chamado. Caso o defeito verificado pelo técnico não seja suscetível de reparo no momento da visita e/ou o equipamento tenha que ser removido para conserto, deverá ser instalado equipamento similar (backup) – dentro do período de identificação/correção de 02 (duas) horas referido anteriormente – em substituição, mediante a ciência e aceitação por escrito pelo SAAE Sorocaba, até que seja consertado o defeito, de forma que o equipamento original volte a estar em perfeitas condições de uso;

- O prazo estipulado para correção do defeito que ocasionou o chamado técnico poderá ser prorrogado na ocorrência de circunstâncias excepcionais e de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado por escrito pela contratada – dentro das 02 (duas) horas estabelecidas (já citadas anteriormente) para identificar e corrigir o problema que motivou o chamado – e mediante a ciência e aceitação por escrito pelo SAAE Sorocaba;
- Para cada chamado técnico e também para todo reparo realizado deverá ser emitido o relatório técnico correspondente registrando os horários de início e término de parada do equipamento e do atendimento, defeitos apresentados, ajustes efetuados, peças substituídas, identificação e assinatura do técnico e quaisquer outras anotações pertinentes. O aceite do equipamento reparado será realizado juntamente com servidor habilitado, quando serão efetuados testes e assinado conjuntamente o relatório técnico do reparo;
- Os equipamentos que apresentarem – seja por razões mecânicas e/ou eletrônicas – falhas frequentes, ou seja, mais de 03 (três) interrupções num mesmo mês ou mais de 06 (seis) num mesmo trimestre, deverão ser substituídos por equipamento similar (backup) sob pena de multa. A substituição dos equipamentos será realizada mediante autorização expressa do SAAE Sorocaba e somente será aceita por outros de igual modelo ou superior. A contratada não poderá promover acréscimo do preço contratado se efetuar a troca dos equipamentos contidos em sua proposta por outros com recursos mais sofisticados;
- Caso os prazos estabelecidos não sejam obedecidos, a contratada será penalizada conforme estipulado em contrato;
- O SAAE Sorocaba deverá ter acesso ao disco rígido ou dispositivo equivalente dos equipamentos para apagar os dados remanescentes de operações (impressão, fotocópia, escaneamento e fax) efetuadas antes que estes sejam retirados para manutenção externa ou qualquer outro fim;
- Todos os serviços de manutenção preventiva ou corretiva deverão ser prestados por técnicos especializados, os quais sempre aplicarão peças originais, ferramentas adequadas e de sua propriedade;
- Todos os custos para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, peças, partes, equipamentos similares (backup), insumos, consumíveis, fusores, transporte, refeições e outros serão de responsabilidade exclusiva da contratada;
- As páginas impressas com falhas evidentemente causadas pelos equipamentos (borradas, claras, ilegíveis) serão arquivadas e apresentadas mensalmente juntamente com relatório de apuração deste quantitativo para dedução do valor mensal global.

10. DO FORNECIMENTO DOS INSUMOS PARA OS EQUIPAMENTOS

10.1 Todos os insumos e consumíveis (toner, cilindro, fusores, peças, etc.) deverão ser obrigatoriamente originais do fabricante dos equipamentos, sendo vedada a utilização de material remanufaturado e visando a qualidade das impressões que serão efetuadas.

10.2 Será responsabilidade exclusiva da contratada todos os custos para transporte dos insumos até o local da instalação dos equipamentos. Não serão toleradas paralisações dos equipamentos devido à falta dos mesmos.

11 DA FRANQUIA MÍNIMA

11.1 Os preços ofertados por página copiada ou impressa serão em Reais (R\$) e não poderão exceder a 02 (duas) casas decimais;

11.2 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis por 12 (doze) meses;

11.3 Para o cálculo da página adicional à franquia mensal, o SAAE Sorocaba aplicará a tabela progressiva de descontos conforme o **Anexo A**;

11.4 A franquia mensal estipulada será compartilhada entre os equipamentos, não havendo quantidade mínima de produção para cada equipamento.

Tipo de fotocópia ou impressão	Qtde (páginas por mês)	Qtde (páginas por ano)	Percentual
Monocromática	141.500	1.698.000	97,89%
Policromática	3.050	36.600	2,11%
TOTAL	144.550	1.734.600	100,00%

12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 12.1 A licitante deverá atender integralmente às exigências e solicitações deste Termo de Referência. O não atendimento à totalidade das exigências implicará na desclassificação da mesma.
- 12.2 O SAAE Sorocaba será responsável pela guarda dos equipamentos enquanto os mesmos estiverem nos locais por ele determinados.
- 12.3 A licitante deverá apresentar declaração de que os equipamentos a serem ofertados serão todos novos e de primeiro uso, não remanufaturados, em linha de fabricação e comercialização pelo(s) fabricante(s).
- 12.4 Correrão exclusivamente por conta da contratada todas as despesas para o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, tais como transportes, tributos de quaisquer naturezas, hospedagem, alimentação, diárias, salários e demais encargos relacionados aos técnicos necessários à instalação e manutenção preventiva ou corretiva.
- 12.5 Os técnicos da contratada responsáveis pelos serviços de instalação e manutenção dos equipamentos deverão apresentar-se sempre uniformizados e identificados através de crachá.
- 12.6 A contratada deverá substituir, sempre que exigido pelo SAAE Sorocaba e independente de justificativa, qualquer profissional cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina de suas unidades ou ao interesse do serviço público.
- 12.7 A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus profissionais ao patrimônio do SAAE Sorocaba e de terceiros, na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.
- 12.8 O SAAE Sorocaba poderá solicitar à contratada a alteração do local de instalação de equipamento, comunicando a contratada sobre tal necessidade e solicitando à mesma para que proceda a adequação necessária para o devido funcionamento.
- 12.9 Para fins de bilhetagem serão somente consideradas operações de impressão, de fotocópia impressa e de recebimento de fax impresso. O escaneamento de

imagens, emissão de fax sem impressão (fax-to-email ou fax-to-folder, corporativos ou não), recebimento de fax não impresso (fax-to-email ou fax-to-folder, corporativos ou não) e geração de arquivos em formato digital (por exemplo, PDF, dentre outros) não poderão ser bilhetados/computados/cobrados.

12.10 Na bilhetagem dos equipamentos em que haja a opção de cópia colorida (policromática), a contagem das operações em preto e branco deverá ser separada.

12.11 A contratada deverá afixar nos equipamentos que executem fotocópia, em local de fácil visualização, alerta quanto ao dever de obediência à Lei 9.610/98 que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais no Brasil.

12.12 A contratada se compromete a manter o sigilo de todas as informações que o SAAE disponibilize para este projeto, ficando as mesmas restritas aos profissionais que nele estiverem envolvidos.

Jaime de Souza Lima

Analista de Sistemas I

João Augusto Gali

Coordenador Especial

Jovelina Rodrigues Bueno

Chefe do Setor de TI

ANEXO A

TABELA DE DESCONTO PROGRESSIVO – PÁGINAS EXCEDENTES
MONOCROMÁTICA

FAIXA DE EXCEDENTES		ÍNDICE PROGRESSIVO DE DESCONTO MÍNIMO ADMITIDO PELO SAAE	ÍNDICE OFERTADO PELA CONTRATADA
DE	A		
1	5.000	10,0%	
5.001	10.000	15,0%	
10.001	15.000	20,0%	
15.001	20.000	25,0%	
20.001	25.000	30,0%	
ACIMA DE	25.000	40,0%	

O valor a ser pago mensalmente pelo SAAE Sorocaba será obtido pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{VPB = FM \times VBP + (PM - FM) \times VBP \times (1 - IPD)}, \text{ onde:}$$

VPB = Valor das páginas em preto e branco (monocromáticas)

FM = Franquia Mensal

VBP = Valor Base da Página

PM = Produção Mensal de fotocópias e impressões em preto e branco (monocromáticas)

IPD = Índice Progressivo de Desconto (conforme tabela acima)

Exemplo:

Franquia mínima mensal: 141.500 páginas

Valor Base da Página: R\$ 0,10 (exemplo)

Produção Mensal: 145.000 (3.500 páginas excedentes, ou seja, PM menos FM, se PM for maior do que FM; caso contrário, PM menos FM será considerado igual a zero)

Índice Progressivo de Desconto Mínimo: 10%

Cálculo:

$$\text{VPB} = \text{FM} \times \text{VBP} + (\text{PM} - \text{FM}) \times \text{VBP} \times (1 - \text{IPD})$$

$$\text{VPB} = 141.500 \times \text{R\$ } 0,10 + (145.000 - 141.500) \times \text{R\$ } 0,10 \times (1 - 10\%)$$

$$\text{VPB} = \text{R\$ } 14.150 + \text{R\$ } 315,00$$

$$\text{VPB} = \text{R\$ } 14.465,00$$

**TABELA DE DESCONTO PROGRESSIVO – PÁGINAS EXCEDENTES
COLORIDA (POLICROMÁTICA)**

FAIXA DE EXCEDENTES		ÍNDICE PROGRESSIVO DE DESCONTO MÍNIMO ADMITIDO PELO SAAE	ÍNDICE OFERTADO PELA CONTRATADA
DE	A		
1	250	10,0%	
251	500	15,0%	
501	750	20,0%	
751	1.000	25,0%	
1.001	1.250	30,0%	
ACIMA DE	1.250	35,0%	

O valor a ser pago mensalmente pelo SAAE Sorocaba será obtido pela seguinte fórmula:

VC = FM x VBP + (PM – FM) x VBP x (1 - IPD), onde:

VC = Valor das páginas coloridas (policromáticas)

FM = Franquia Mensal

VBP = Valor Base da Página

PM = Produção Mensal de fotocópias e impressões coloridas (policromáticas)

IPD = Índice Progressivo de Desconto (conforme tabela acima)

Exemplo:

Franquia mínima mensal: 3.050 páginas

Valor Base da Página: R\$ 0,40 (exemplo)

Produção Mensal: 3.350 (300 páginas excedentes, ou seja, PM menos FM, se PM for maior do que FM; caso contrário, PM menos FM será considerado igual a zero)

Índice Progressivo de Desconto Mínimo: 15%

Cálculo:

$$VC = FM \times VBP + (PM - FM) \times VBP \times (1 - IPD)$$

$$VC = 3.050 \times R\$ 0,40 + (3.350 - 3.050) \times R\$ 0,40 \times (1 - 15\%)$$

$$VC = R\$ 1.220,00 + R\$ 102,00$$

$$VC = R\$ 1.322,00$$

VALOR TOTAL DA FATURA MENSAL

O valor total da fatura será calculado através da fórmula:

$$FT = VPB + VC, \text{ onde:}$$

VPB = Valor das páginas em preto e branco (monocromáticas)

VC = Valor das páginas coloridas (policromáticas)

No exemplo adotado o valor total da fatura será:

$$FT = R\$ 14.465,00 + R\$ 1.322,00$$

$$FT = R\$ 15.787,00$$

MINUTA

CONTRATO Nº /SCL/2013.

CONTRATO PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS A LASER COLORIDAS (POLICROMÁTICAS) E IMPRESSORAS JATO DE TINTA COLORIDAS (POLICROMÁTICAS) PARA SEREM UTILIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, EM UNIDADES DO SAAE, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **WILSON UNTERKIRCHER FILHO**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº ..., na cidade de/..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, **locação, instalação e configuração de impressoras a laser monocromáticas multifuncionais, impressoras a laser monocromáticas, impressoras a laser coloridas (policromáticas) e impressoras jato de tinta coloridas (policromáticas) para serem utilizadas por esta autarquia, em unidades do SAAE**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 36/2013 - Processo Administrativo nº 1.725/2013-SAAE**, e as cláusulas a seguir, reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1 - A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 1.725/2013-**SAAE**, obriga-se a executar a locação, instalação e configuração de impressoras a laser monocromáticas

multifuncionais, impressoras a laser monocromáticas, impressoras a laser coloridas (policromáticas) e impressoras jato de tinta coloridas (policromáticas) para serem utilizadas por esta autarquia, em unidades do **SAAE**.

1.2 - Os equipamentos deverão ser fornecidos e instalados conforme orientações, especificações, determinações, quantitativos e condições, constantes no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo Coordenador Especial - Sr. João Augusto Gali, pelo Analista de Sistemas I - Sr. Jaime de Souza Lima e pela Chefe do Departamento Administrativo - Sra. Jovelina Rodrigues Bueno, o qual faz parte integrante deste contrato.

SEGUNDA - prazo e condição de entrega.

2.1 - Obriga-se a **CONTRATADA** a efetuar a entrega, instalação e configuração dos equipamentos, inclusive descarregá-los, nas Unidades do **SAAE**, em Sorocaba/SP, nos endereços indicados no item 6.3, do **Termo de Referência - Anexo II**, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

2.2 - O prazo de locação objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3 - A **CONTRATADA** se obriga a entregar, instalar e configurar os equipamentos de acordo com as características e marcas apresentadas na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

2.4 - A **CONTRATADA** deverá entregar, instalar e configurar os equipamentos nos locais determinados pelo **SAAE** no prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da presente data.

2.4.1 - O **SAAE** Sorocaba indicará um servidor para efetuar o acompanhamento dos serviços de instalação e efetuar o devido recebimento, que ocorrerá:

2.4.1.1 - Provisoriamente: imediatamente após a instalação, configuração e testes por técnico da **CONTRATADA** no local determinado, ocasião em que será verificada a integridade e efetuada a conferência das características dos mesmos com a especificação constante do Termo de Referência e da Proposta.

2.4.1.2 - Definitivamente: em até 30 (trinta) dias corridos após a instalação e testes de pleno funcionamento, ocasião em que será emitido o Termo de Aceitação.

2.5 - A critério exclusivo do **SAAE**, poderá ser tolerado atraso na entrega dos equipamentos se ocorrer motivo relevante que o justifique.

TERCEIRA - preço e reajuste.

3.1 - O preço proposto será fixo, irrealizável, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, durante a vigência do presente contrato; no caso do contrato ser prorrogado o reajuste de preços ocorrerá de acordo com a variação do IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado.

QUARTA - pagamento.

4.1 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente a realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE**, o relatório de medição dos serviços executados no mês anterior (mês cheio), para análise e aprovação. O **SAAE** deverá analisar e liberar a medição, para emissão da nota fiscal eletrônica/fatura, em 05 (cinco) dias úteis.

4.2 - Juntamente com o relatório de medição, a **CONTRATADA** encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento, acompanhada da fatura/nota fiscal correspondente, a ser emitida contra-apresentação.

4.3 - Os pagamentos serão realizados pelo **SAAE**, em **10 (dez) dias corridos**, após a aprovação do valor correspondente à medição analisada.

4.3.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da fatura, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.4 - A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (**Guia de Previdência Social - GPS e, Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP**), sob pena de ter o pagamento suspenso e o contrato rescindido.

4.4.1 - Os documentos relacionados no subitem anterior deverão ser apresentado no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

QUINTA - valor total do contrato.

5.1 - O valor total do presente contrato importa em R\$-
..... - (.....).

SEXTA - recurso financeiro.

6.1 - Para atender a despesa decorrente do presente contrato, será onerada verba própria do **SAAE**, conforme a dotação nº 24.02.01 3.3.90.39 04 122 7008 2320 04.

SÉTIMA - sanções por inadimplemento.

7.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:-

7.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **CONTRATADA** recusar-se a assinar o contrato no prazo estabelecido no subitem 16.1 do edital;

7.1.2 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, se os equipamentos entregues estiverem em desconformidade com a especificação contida no Termo de Referência, Anexo II. Nesta hipótese a **CONTRATADA** ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir o equipamento recusado no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 7.1.5.

7.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no inciso 2.4, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 7.1.6;

7.1.4 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal, na eventualidade do não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 9.2 do Termo de Referência - **Anexo II**, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a manutenção não tiver sido efetuada, o contrato poderá a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 7.1.6;

7.1.5 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula.

7.1.6 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

7.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

7.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE**, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

7.4 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

OITAVA - rescisão contratual.

8.1 - No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

NONA - vigência contratual.

9.1 - A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA - vinculação ao edital.

10.1 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

10.2 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº .. /2013 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 1.725/2013.

DÉCIMA PRIMEIRA - fiscalização.

11.1 - A fiscalização dos serviços, objeto do presente contrato ficará sob a responsabilidade da do **SAAE**.

DÉCIMA SEGUNDA - legislação aplicável.

12.1 - O presente contrato será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Sorocaba, de de 2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Wilson Unterkircher Filho - Diretor Geral

Contratada

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA
QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

....., com sede à
....., na cidade de, estado de
....., inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição
Estadual nº, em conformidade com o estabelecido no
Pregão Eletrônico nº 36/2013, declaramos ter conhecimento e concordância com
todas as exigências e especificações contidas no certame.

.....(local e data).....

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2013

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

ANEXO VI

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM): n° /SCL/2013.

OBJETO: Locação, instalação e configuração de impressoras a laser monocromáticas multifuncionais, impressoras a laser monocromáticas, impressoras a laser coloridas (policromáticas) e impressoras jato de tinta coloridas (policromáticas) para serem utilizadas por esta autarquia, em unidades do SAAE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, de de 2013

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Wilson Unterkircher Filho - Diretor Geral

Contratada

OBS:- este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.